



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL NO ESTADO DO CEARÁ

TRIBUNAL PLENO - TJDF-CE

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE RESULTADOS DE JULGAMENTOS nº 009/2015

Por ordem do Exm^o. Sr. Dr. JAMILSON DE MORAIS VERAS, auditor presidente do Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol no Estado do Ceará e com fulcro nos dispositivos dos arts. 45 a 51-A do CBJD (Resolução ME/CNE nº29 de 10 de dezembro de 2009, publicada no DOU de 31 de dezembro de 2009), faço saber a quantos o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO DE RESULTADOS DE JULGAMENTOS virem ou dele tomarem conhecimento que TRIBUNAL PLENO do TJDF-CE reuniu-se ordinariamente na data de 01 de Outubro de 2015, a partir das 14h00min, na sala de sessões do TJDFCE, situada à Rua Paulino Nogueira, Nº 77, Benfica, Fortaleza, Ceará, para julgar os processos constantes do Edital de Citação e Intimação nº009/2015 - Pleno, prolatando as decisões abaixo:

NÚMERO DO PROCESSO	001/2015
TIPO	RECURSO VOLUNTÁRIO
RELATOR	ANTÔNIO RODRIGUES FILHO
RÉUS	<ol style="list-style-type: none">01. ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ARSENAL DE CARIDADE02. ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA TIRADENTES03. ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA IGUATU04. ASSOCIAÇÃO NOVA RUSSAS ESPORTE CLUBE05. ASSOCIAÇÃO TRAIRIENSE DE FUTEBOL06. ALIANÇA ATLÉTICA FUTEBOL CLUBE07. CAUCAIA ESPORTE CLUBE08. CRATEÚS ESPORTE CLUBE09. CRATO ESPORTE CLUBE10. EUSÉBIO ESPORTE CLUBE11. FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL12. FERROVIÁRIO ATLÉTICO CLUBE13. GUARANI ESPORTE CLUBE14. ITAREMA ESPORTE CLUBE15. ITAPAJÉ FUTEBOL CLUBE16. MARACANÁ ESPORTE CLUBE17. SÃO GERARDO ESPORTE CLUBE18. SOCIEDADE ESPORTIVA CULTURAL TERRA E MAR CLUBE19. UNICLINIC ATLÉTICO CLUBE20. URUBURETAMA FUTEBOL CLUBE21. VERDES MARES ESPORTE CLUBE22. ANTÔNIO PAULO FEIJÃO BRAGA, atleta do Paracuru Futebol Clube e subsidiariamente o PARACURU FUTEBOL CLUBE.23. CLECIANO TEIXEIRA DE SOUSA, atleta do Uniclinc Atlético Clube e subsidiariamente o UNICLINIC ATLÉTICO CLUBE.24. FRANCISCO FELIPE FERREIRA, atleta do Caucaia Esporte Clube e subsidiariamente o CAUCAIA ESPORTE CLUBE.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL NO ESTADO DO CEARÁ

TRIBUNAL PLENO - TJDF-CE

	<p>25. FRANCISCO ERNANDI LIMA DA SILVA, Presidente do Sport Club Maguary e subsidiariamente o SPORT CLUB MAGUARY.</p> <p>26. ANDERSON DA SILVA BEZERRA, técnico da Associação Esportiva Estação Antônio Bezerra e subsidiariamente a ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA ESTAÇÃO ANTÔNIO BEZERRA.</p> <p>27. ANDERSON RAFAEL DA S. LOURENÇO, atleta do Ferroviário Atlético Clube e subsidiariamente o FERROVIÁRIO ATLÉTICO CLUBE.</p> <p>28. DAVID DA SILVA LIMA, atleta do Associação Desportiva Recreativa e Cultural Icasa e subsidiariamente o ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA RECREATIVA E CULTURAL ICASA.</p> <p>29. ÉVERTON CORTEZ, Árbitro filiado a FCF e subsidiariamente a FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL (FCF).</p> <p>30. RAIMUNDO NONATO REIS BRANDÃO, atleta do Paracuru Futebol Clube e subsidiariamente o PARACURU FUTEBOL CLUBE.</p> <p>31. VLADIMIR RODRIGUES DO VALE, técnico da Associação Desportiva Iguatú e subsidiariamente a ASSOCIAÇÃO DEPORTIVA IGUATÚ.</p> <p>32. FRANCIMÁRIO MACEDO DE OLIVEIRA, preparador físico do Crateús Esporte Clube e subsidiariamente o CRATEÚS ESPORTE CLUBE.</p> <p>33. FRANCISCO ERISSON MATIAS, preparador físico do Ferroviário Atlético Clube e subsidiariamente o FERROVIÁRIO ATLÉTICO CLUBE.</p> <p>34. HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA, atleta do Centro Esportivo Juventus e subsidiariamente o CENTRO ESPORTIVO JUVENTUS.</p> <p>35. JOÃO PAULO ROCHA MACIEL, massagista da Associação Desportiva Arsenal de Caridade e subsidiariamente a ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ARSENAL DE CARIDADE.</p> <p>36. JOSÉ MIGUEL FERREIRA, massagista do Crateús Esporte Clube e subsidiariamente o CRATEÚS ESPORTE CLUBE.</p> <p>37. LUIZ DE MELO TORQUATO FILHO, gerente operacional da Federação Cearense de Futebol e subsidiariamente a FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL (FCF).</p> <p>38. WASHINGTON LUIS DOS SANTOS, técnico da Associação Desportiva Iguatú e subsidiariamente a ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA IGUATÚ.</p> <p>39. WILLIAM MARDOCH FREIRE UCHOA, técnico do Ferroviário Atlético Clube e subsidiariamente o FERROVIÁRIO ATLÉTICO CLUBE.</p>
AUTOR	PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA
DEFENSOR	EDISON MOURÃO E RODRIGO ROCHA Honorários arbitrados em R\$100,00 (cem reais) por denunciado.
PROCURADOR	MAX DELANO DAMASCENO DE SOUZA
RESULTADO DE JULGAMENTO	O TRIBUNAL PLENO, POR MAIORIA DE VOTOS, AFASTOU A PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO LEVANTADA PELA FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL. O TRIBUNAL PLENO, POR MAIORIA DE VOTOS, CONHECEU DA AÇÃO



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL NO ESTADO DO CEARÁ

TRIBUNAL PLENO - TJDF-CE

	<p>PROMOVIDA PELA PROCURADORIA DO TJDF/CE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR DR. ANTÔNIO RODRIGUES FILHO, CONFIRMANDO A LIMINAR TORNANDO-A DEFINITIVA COMO SENTENÇA EM RELAÇÃO À <u>ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ARSENAL DE CARIDADE, ASSOCIAÇÃO TRAIRIENSE DE FUTEBOL, EUSÉBIO ESPORTE CLUBE, ITAREMA ESPORTE CLUBE, SOCIEDADE ESPORTIVA E CULTURAL TERRA E MAR CLUBE, URUBURETAMA FUTEBOL CLUBE E JOÃO PAULO ROCHA MACIEL MASSAGISTA DA ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ARSENAL DE CARIDADE.</u></p> <p>EM RELAÇÃO AOS DEMAIS RÉUS, OS MESMOS FORAM EXCLUÍDOS DO PROCESSO FACE O ADIMPLEMENTO DA OBRIGAÇÃO.</p> <p>O REPRESENTANTE DA FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL, DR. RODRIGO ROCHA, REQUEREU A LAVRATURA DO ACORDÃO.</p>
CATEGORIA	-

NÚMERO DO PROCESSO	153/2015
TIPO	RECURSO VOLUNTÁRIO
RELATOR	PEDRO BRUNO AMORIM E VASCONCELOS
RECORRENTE	FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL, ENTIDADE DE ADMINISTRAÇÃO DO DESPORTO.
RECORRIDO	FERROVIÁRIO ATLÉTICO CLUBE, AMADOR
DEFENSOR	EDISON MOURÃO E RODRIGO ROCHA Honorários arbitrados em R\$100,00 (cem reais) por denunciado.
PROCURADOR	MAX DELANO DAMASCENO DE SOUZA
RESULTADO DE JULGAMENTO	<p>O REPRESENTANTE, DR. EDISON MOURÃO, DA EQUIPE RECORRIDA ARGUIU A PRELIMINAR DE PRECLUSÃO DO RECURSO EM FACE DE PERDA DO PRAZO E POR MAIORIA DE VOTOS A PRELIMINAR FOI REJEITADA.</p> <p>O TRIBUNAL PLENO, POR MAIORIA DE VOTOS, CONHECEU DO RECURSO DA FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO COM A ABSOLVIÇÃO DA EQUIPE FERROVIÁRIO ATLÉTICO CLUBE MANTENDO A DECISÃO PROFERIDA PELA 1ª COMISSÃO DISCIPLINAR.</p>
CATEGORIA	SUB 17

NÚMERO DO PROCESSO	176/2015
TIPO	RECURSO VOLUNTÁRIO
RELATOR	JOSÉ MARIA PHILOMENO GOMES
IMPETRANTE	PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA
IMPETRADO	JOSIMAR DE CARVALHO, DIRETOR DE COMPETIÇÕES DA FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL.
DEFENSOR	RODRIGO ROCHA Honorários arbitrados em R\$100,00 (cem reais) por denunciado.
PROCURADOR	MAX DELANO DAMSCENO DE SOUZA
RESULTADO DE JULGAMENTO	<p>O TRIBUNAL PLENO, POR MAIORIA DE VOTOS, AFASTOU A PRELIMINAR DE SUSPEIÇÃO LEVANTADA PELO REPRESENTANTE DO IMPETRADO.</p> <p>O TRIBUNAL PLENO, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, AFASTOU A PRELIMINAR DE SUSPEIÇÃO E POR MAIORIA DE VOTOS, PARA CONHECER DO MANDADO DE GARANTIA CONFIRMANDO A LIMINAR DEFERIDA TORNANDO-A DEFINITIVA COMO SENTENÇA.</p>
CATEGORIA	SÉRIE A



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL NO ESTADO DO CEARÁ **TRIBUNAL PLENO - TJDF-CE**

Desta forma ficam todos os interessados acima devidamente INTIMADOS, inclusive para prática de quaisquer atos processuais previstos na legislação pertinente.

Estiveram presentes os auditores: Sr. Dr. JAMILSON DE MORAIS VERAS (Presidente), Dr. ANTÔNIO RODRIGUES FILHO, Dr. JOSÉ MARIA PHILOMENO GOMES, Dr. JOSÉ EDUARDO MARZAGÃO FILHO, Dr. PEDRO BRUNO AMORIM E VASCONCELOS e Dr. CAIO VALÉRIO GONDIM REGINALDO FALCÃO.

Procurador presente: Dr. MAX DELANO DAMSCENO DE SOUZA.

Defensores: RAIMUNDO EDISON MOURÃO PONTES.

Advogados: RODRIGO ROCHA.

Assim, lavro o presente Edital que vai por mim, TÁSSIA ALFEU, Secretária-Geral do TJDF-CE, devidamente assinado.

Fortaleza-CE, 02 DE OUTUBRO DE 2015.

Tássia Alfeu
SECRETÁRIA-GERAL DO TJDF-CE